

Ofício YO! nº 0011-2023

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo Nº 9309/2023
Data do início 09/05/23
Folha 1 de 3

Maricá/RJ, 08 de maio de 2023.

A

CPL – Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Maricá

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

Prezados,

A empresa **YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, tendo como título de estabelecimento **YO EDUCACIONAL**, inscrita sob o CNPJ/MF de 15.780.320/0001-89, com sede à Avenida Roberto da Silveira, 624 – Lote 0524º; Quadra: área; Sala 02; Sala 03 –, Centro. Maricá – RJ. CEP 24.900-445, neste ato representada por **YGOR DE SOUSA AFONSO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03.11.1986, portador da carteira de identidade nº 20.139.246-1, emitida pelo DETRAN/RJ em 20.02.2005 e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.238.457-85, residente e domiciliado nesta Cidade vem através do presente, **solicitar que seja impugnado o edital de licitação para o pregão presencial 04/2023** com a finalidade de: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de brigada de incêndio constituída de Bombeiros Civil, insumos indispensáveis para a execução do serviço, e disponibilização de veículos**, visando atender as demandas existentes nas dependências e edificações públicas da Prefeitura de Maricá (item 4.1 do termo de referência), conforme quantidades estimadas e especificações/condições constantes neste Instrumento. Devido a necessidade do serviço a ser contratado, os insumos, conjunto necessário para a execução do serviço, são compreendidos como uniformes, equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva, material de primeiros socorros e disponibilização de veículos.



FATO 1: DIVERGÊNCIA DE QUANTTTIVO E VALORES DO SERVIÇO A SER PRESTADO

O edital prevê para o Bombeiro Civil Líder 4 (quatro) postos de trabalho ininterruptos, ou seja, far-se-á necessidade de 4 (quatro) profissionais por posto de serviço, pois a escala de serviço será de 12x36 (doze por trinta e seis horas), logo o quantitativo de Bombeiros Civis Líderes deverá ser de 16 (dezesseis) profissionais.

Podemos identificar a informação do quantitativo de **POSTOS DE SERVIÇO** no **ANEXO PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS**.

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo Nº 1309/23
Data do início 08/05/23
Rubrica 3-V



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10267/2021
Data do Início	13/09/2021
Folha	931
Rubrica	

A.1 - ANEXO PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	FUNÇÃO BOMBEIRO LÍDER - DIURNO ESCALA 12X36	4	POSTO	R\$ 26.936,84	R\$ 323.242,08
2	FUNÇÃO BOMBEIRO LÍDER - NOTURNO ESCALA 12X36	4	POSTO	R\$ 29.536,76	R\$ 354.441,12
3	FUNÇÃO BOMBEIRO CIVIL - DIURNO ESCALA 12X36	14	POSTO	R\$ 162.084,16	R\$ 1.945.009,92
4	FUNÇÃO BOMBEIRO CIVIL - E NOTURNO ESCALA 12X36	14	POSTO	R\$ 177.106,16	R\$ 2.125.273,92
5	VIATURA	2	QUILÔMETRO	R\$ 26.640,00	R\$ 319.680,00
				0002Clf mensal: por veículo	
TOTAL				R\$ 422.303,92	R\$ 5.067.647,04

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.



Quando visualizamos o **ANEXO III** no **ITEM 7** podemos constatar uma divergência de informações.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Processo Número	1049/2011
Data de Início	15/08/2011
Folha	949
Substância	

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data fixada na Ordem de Início, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do inciso II do art 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

6. DOS POSTOS DE SERVIÇO.

6.1 Conforme Nota Técnica nº 2.11.2019 do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO temos as seguintes definições:

6.1.1 **Bombeiro Civil:** Aquele que, habilitado nos termos da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, exerce, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio. O Bombeiro Civil que exerce função classificada como nível básico, combatente ou não, do fogo, deverão possuir homologação e habilitação registradas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), na forma prevista nesta Nota Técnica.

6.1.2 **Bombeiro Civil Líder:** formado como técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1 A execução dos serviços será operacionalizada por meio de Brigada de Incêndio e Emergência, constituída por postos de Bombeiro Civil e Bombeiro Civil Líder, distribuídos segundo as escalas, jornadas de trabalho e quantidades de Bombeiros Civis, conforme retratadas na tabela abaixo.

Local	Função	Escala	Jornada	Bombeiros Civis por posto	Postos
Paço Municipal - Rua Alvarães de Castro, nº 346 - Centro, Maricá - RJ CEP 24900-880	Bombeiro Civil Líder - CBO - 5103-05	Dúrnua 12x36 horas	Ininterrupta 7h as 19h	1	1
		Noturno 12x36 horas	Ininterrupta 19h as 7h	1	

Rua Alvarães de Castro, n.º 346, Paço Municipal, têrreo - Centro - Maricá/RJ.

PREFEITURA DE MARICÁ
 Processo Nº 9509/23
 Data do início 08/05/23
 Fábrrica 4 Fls. 4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Processo Número	1049/2011
Data de Início	15/08/2011
Folha	949
Substância	

Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá - Rodovia Amador Pessoa km. 29 - Itapoba - Maricá - RJ CEP 24900-000	Bombeiro Civil Líder - CBO - 5103-05	Dúrnua 12x36 horas	Ininterrupta 7h as 19h	1	1
		Noturno 12x36 horas	Ininterrupta 19h as 7h	1	
Serviço de Obras de Maricá (SOMAR) - Rua Paul Albede de Andrade s/nº - Ubatuba, Maricá - RJ CEP 24900-000	Bombeiro Civil Líder - CBO - 5103-05	Dúrnua 12x36 horas	Ininterrupta 7h as 19h	1	1
		Noturno 12x36 horas	Ininterrupta 19h as 7h	1	
Casa de Cultura - Rua Alvarães de Castro, nº 154 - Centro - Avenida Maricá - CEP 24942-385	Bombeiro Civil Líder - CBO - 5103-05	Dúrnua 12x36 horas	Ininterrupta 7h as 19h	1	1
		Noturno 12x36 horas	Ininterrupta 19h as 7h	1	
TOTAL				8	4

Local	Função	Escala	Jornada	Bombeiros Civis por posto	Postos
Paço Municipal - Rua Alvarães de Castro, nº 346 - Centro, Maricá - RJ CEP 24900-880	Bombeiro Civil CBO - 5103-05	Dúrnua 12x36 horas	Ininterrupta 7h as 19h	2	1
		Noturno 12x36 horas	Ininterrupta 19h as 7h	2	

Rua Alvarães de Castro, n.º 346, Paço Municipal, têrreo - Centro - Maricá/RJ.

A tabela acima prevê 2 (dois) Bombeiros Civis Líderes por posto de trabalho e 8 (oito) postos de trabalho. Logo, para que seja feita a prestação do serviço ininterrupto o quantitativo não corresponde a real necessidade.

Pode ser feita uma simples comparação com o quadro que fala sobre os Bombeiros Civis que não serão líderes, há uma previsão de 14 (quatorze) postos de trabalho ininterruptos, sendo cada posto composto por 4 (quatro) profissionais, que totalizam 56 (cinquenta e seis) profissionais.



Considerando a divergência do quantitativo de postos de serviço em relação a previsão de contratação de Bombeiros Civis Líderes no referido edital;

Considerando que tal divergência não permite a formulação correta da proposta de preço para a participação no referido processo licitatório;

Considerando que foi solicitado a CPL por e-mail (maricacpl@gmail.com) no dia 04/05/2023 informações complementares e que até o presente momento não foram disponibilizadas.

SOLICITO a impugnação do EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.

Desde já agradecemos a atenção dispensada à nossa solicitação e aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo Nº 9509/23
Data do início 08/05/23
Fabrica 1 Fis. 4-V

Ygor de Sousa Afonso Oliveira
Ygor de Sousa Afonso Oliveira
Técnico de Segurança do Trabalho
CREA/RJ 2022110803
MTE 0063254/RJ

Ygor de Sousa Afonso Oliveira
Diretor-Executivo da YO! Educacional

15.780.320/0001-89
YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS
EM SAÚDE E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA
AV. ROBERTO DA SILVEIRA, 624, LOTE: 034A;
QUADRA: AREA; SALA: 02; SALA: 03, CENTRO
MARICÁ - RJ. CEP: 24.900-445



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

YGOR DE SOUSA AFONSO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 03.11.1986, Bombeiro Civil, portador da CI nº 20.139.246-1 DETRAN/RJ expedida em 24.02.2005, inscrito no CPF nº 101.238.457-85, residente e domiciliado à Rua Antonio Eduardo, 51, Bloco 3, Apartamento 102 – Mumbuca - Maricá/RJ – CEP 24.913-705.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, devidamente registrada na JUCERJA (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro) sob o NIRE 33.6.0116245-2 despacho de 01.09.2021, e inscrita no CNPJ sob o nº 15.780.320/0001-89, com sede na Avenida Roberto Silveira, 0624 – Lote 0524A, Quadra Área, Salas 02 e 03 – Centro – Maricá/RJ, CEP.: 24.900-445, resolve efetuar sua PRIMEIRA alteração contratual conforme as cláusulas e condições seguintes:

- A) **DA NATUREZA JURÍDICA:** A sociedade passa a ser **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável,
- B) **DA RAZÃO SOCIAL:** Em decorrência da alteração da Natureza Jurídica, a sociedade passa a adotar a razão social **YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**.
- C) **DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (OBJETO SOCIAL):** A sociedade unipessoal limitada passa a exercer as atividades de **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; educação profissional de nível técnico; ensino de esportes; ensino de arte e cultura não especificados anteriormente; ensino de idiomas; treinamento em informática; cursos preparatórios para concursos; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; atividades de condicionamento físico; atividades de apoio à produção florestal; atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente; uti móvel; serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel; atividades de enfermagem; outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; instalações de sistema de prevenção contra incêndio, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; promoção de vendas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção e promoção de eventos esportivos; comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de caçados; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio e por fim, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, não especificados anteriormente.**

Ygor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Nome Novo: YO SOLUCOES E TREINAMENTOS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

NIRE: 336.0116245-2 Protocolo: 00-2022/701289-5 Data do protocolo: 06/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2022 SOB O NÚMERO 33212204731, 00005082738 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A36021F0790764E864E408FC7327D4E2BEFED26A33001123D06B7F51D16787DD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



OBJETO SOCIAL: Em razão das inclusões de atividades econômicas promovidas pela empresa e ainda visando o crescimento de mercado o capital social é aumentado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 1.000 (Mil) cotas no valor nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Sócio	Cotas	Valor R\$
Ygor de Sousa Afonso Oliveira	1.000	R\$ 500.000,00
Total	1.000	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

E) Permanecem inalteradas, até o momento, as demais cláusulas não atingidas pelas cláusulas insertas acima.

F) Neste mesmo instrumento particular de alteração contratual, o sócio já acima identificado e qualificado na forma da lei, mediante as cláusulas, condições e obrigações, resolve, consolidar o seu contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade, gira sob o nome empresarial **YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** e adota o nome fantasia de "YO Educacional" com sede na Avenida Roberto Silveira, 0624 – Lote 0524A, Quadra Área, Salas 02 e 03 – Centro – Maricá/RJ, CEP.: 24.900-445, sendo sua duração por prazo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do território Nacional ou no Exterior, a critério dos sócios, observadas as disposições da legislação aplicável.

2ª) O objeto social é o **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; educação profissional de nível técnico; ensino de esportes; ensino de arte e cultura não especificados anteriormente; ensino de idiomas; treinamento em informática; cursos preparatórios para concursos; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; atividades de condicionamento físico; atividades de apoio à produção florestal; atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente; uti móvel; serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel; atividades de enfermagem; outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; instalações de sistema de prevenção contra incêndio, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; promoção de vendas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção e promoção de eventos esportivos; comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de caçados; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio e por fim,**

YGT

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Nome Novo: YO SOLUCOES E TREINAMENTOS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

NIRE: 336.0116245-2 Protocolo: 00-2022/701289-5 Data do protocolo: 06/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2022 SOB O NÚMERO 33212204731, 00005082738 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: A36021F0790764E864E408FC7327D4E2BEFED26A33001123D06B7F51D16787DD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 4/7

manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, não especificados anteriormente.

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo Nº 9309/23
Data Inicio 08/05/23
Folha 7

- 3ª) A sociedade, iniciou suas atividades em 01.09.2021 e seu prazo é indeterminado.
- 4ª) O capital social da empresa é no valor de **RS 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** divididos em **1.000 (Mil)** cotas no valor nominal de **RS 500,00 (Quinhentos Reais)** cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Socio	Cotas	Valor RS
Ygor de Sousa Afonso Oliveira	1.000	RS 500.000,00
Total	1.000	RS 500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

5ª) Ao sócio único da sociedade limitada unipessoal, compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

6ª) O sócio único da sociedade limitada unipessoal fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª) O sócio único da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei que **não está** incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal, nem em curso processual de condenação em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

8ª) Esta sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual a ser devidamente registrada no órgão competente.

Ygor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Nome Novo: YO SOLUCOES E TREINAMENTOS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

NIRE: 336.0116245-2 Protocolo: 00-2022/701289-5 Data do protocolo: 06/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2022 SOB O NÚMERO 33212204731, 00005082738 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A36021F0790764E864E408FC7327D4E2BEFED26A33001123D06B7F51D16787DD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Page 5/7

9º) 7º) Fim do termo de cada exercício social, em 31 de dezembro será procedido a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único,, os lucros ou as perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada e levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

10º) Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11º) A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

12º) Fica eleito o Foro da cidade de Maricá/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

13º) Este contrato social, consolidado cujas cláusulas e condições, doravante, revoga todas as cláusulas anteriores, que divergirem das cláusulas acima.

E, por estar justo e contratado assina a presente alteração contratual.

Maricá/RJ, 12 de Agosto de 2022.

Ygor de Sousa Afonso Oliveira
Ygor de Sousa Afonso Oliveira

Testemunhas:
Luciano dos Santos Berardo
Luciano dos Santos Berardo
CRC/RJ 094006/O-4

Suzana Castro de Azevedo
Suzana Castro de Azevedo
RG 11750281-5 IFP RJ



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, NIRE 33.6.0116245-2, PROTOCOLO 00-2022/701289-5, ARQUIVADO EM 09/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212204731 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
070.151.567-84	LUCIANO DOS SANTOS BERARDO

09 de setembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
 Nome Novo: YO SOLUCOES E TREINAMENTOS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
 NIRE: 336.0116245-2 Protocolo: 00-2022/701289-5 Data do protocolo: 06/09/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2022 SOB O NÚMERO 33212204731, 00005082738 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: A36021F0790764E864E408FC7327D4E2BEFED26A33001123D06B7F51D16787DD
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PREFEITURA DE JERICÓ
 Processo Nº 9509/23
 Data do início 08/05/23
 Matr. Fis. 9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.139.246-1
 EXPIRAÇÃO 24/02/2005

YGOR DE SOUSA AFONSO OLIVEIRA

NICANOR DE OLIVEIRA NETO
 REGINA CELIA DE SOUSA AFONSO OLIVEIRA

RIO DE JANEIRO 03/11/1986

C. NASC LIV 429 FLS 162 TERM 35.365 C 004
 RIO DE JANEIRO RJ

101.238.457-85
 004 2 Via

LEINº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0249
 Polegar Direito



Ygor de Sousa Afonso Oliveira
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

